



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretario Municipal de Administração e Finanças
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4875 /2017-PMJ

ASSUNTO: Justificativa de contratação direta, razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I – Objeto: Contratação da Empresa especializada no Fornecimento e Manutenção de Prótese (perna mecânica) usuária **THAIS MANHUARY NAZARÉ esta justificada diante da necessidade apontada em laudo médico Dr. Bruno Vieira**, em razão de decisão judicial referente ao processo nº0000148 -58..2007.8.14.0112, que tramitou nesta Comarca de Jacareacanga/PA

II – Contratada: B.M ESQUERDO DA SILVA – ME (CNPJ:05.781.052/0001-66)

III – Caracterização de Situação Emergencial que Justifica a Dispensa: Tal Contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade de se evitar um mal maior, no caso premente, o risco e potencial e iminente, pois para tanto, deixar a paciente à mingua de toda sorte esperando que concretize processo licitatório para que se viabilize a aquisição da prótese conforme solicitação que compõe receituário médico anexo, **DE SORTE QUE OCORRENDO DEMORA NA AQUISIÇÃO DA PROTESE, PODERÁ RESULTAR NO AGRAVAMENTO DEMASIADO DO SOFRIMENTO DA PACIENTE**

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa identificada no Item II foi escolhida porque (I) ofertou o menor preço (II) é do ramo pertinente, (III) apresentou toda a documentação da sociedade (inscrição no CNPJ, e todas as certidões (Tributária Federal, Estadual e Municipal; do INSS, do FGTS, CND/TST). Alvará Licença de funcionamento.

V – Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, conforme cotações de preço arroladas nos autos, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do ordenador de despesa responsável para os fins do disposto no caput da Art. 26 da Lei 8.666/93.

Jacareacanga/PA, 08 de Agosto de 2017

Alcides José Grando

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto de Nº002/2017-PMJ/GP